



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CONTRATOS**

**AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO SEI Nº:** 1520.01.0004560/2025-77

**UNIDADE GESTORA:** Gabinete da Controladoria-Geral do Estado.

**EMPRESA CONTRATADA:** Barros Consultoria Ltda. - ME.

**CNPJ Nº:** 48.970.244/0001-23

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação da empresa Barros Consultoria Ltda. - ME, responsável pela realização de palestra a ser proferida pelo Sr. Tadeu Geraldo Miranda de Resende Barros, que abordará o tema "Inovação na Gestão Pública".

1.2. Discriminação do objeto:

| Lote  | Item | Código do item no SIAD | Qtde. | Unidade de Aquisição | Descrição do item CATMAS   | Valor Total   |
|-------|------|------------------------|-------|----------------------|----------------------------|---------------|
| Único | 1    | 40568                  | 1     | Unidade              | CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE | R\$ 15.200,00 |

**2. DO ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos III do artigo 74, alínea f e XVIII, alínea f, do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos inciso III do artigo 74, alínea f e inciso XVIII do artigo 6º, alínea f da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico nº 82/2025 (SEI nº 113554017), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Adriana Dolabela Alves de Sousa**, Superintendente de de Planejamento, Gestão e Finanças, DECLARO, inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Barros Consultoria Ltda. - ME com sede na Rua Arthur Ferrari, n.º 25, Apt. 401, Bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.970.244/0001-23, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Controladoria-Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Dolabela Alves de Sousa**, Superintendente, em 14/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113123076** e o código CRC **B8375399**.

---